



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.101/92.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 159.828.169,12 (Cento e Cincoenta e Nove Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Cruzeiros e Doze Centavos), destinados ao reforço dos seguintes Itens Orçamentários:

<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>		
<u>01-Câmara de Vereadores:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0101.01010012.01</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	13.202.950,32
<u>02-PODER EXECUTIVO:</u>		
<u>01-Gabinete do Prefeito:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0201.03070202.02</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	15.952.805,15
<u>03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</u>		
<u>02-Depto. de Serviços Gerais:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0302.03070212.04</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	3.180.409,29
<u>05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</u>		
<u>01-Gabinete do Secretário:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0501.08070202.13</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	13.399.111,69
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	62.610,00
<u>02-Depto. de Ensino Fundamental:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0502.08411902.16</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	20.708.485,65
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	1.892,80
<u>PROJETO: 0502.08411901.08</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	14.021.170,89
<u>ATIVIDADE: 0502.08421882.17</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	71.461.143,45
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	180.776,25
<u>ATIVIDADE: 0502.08472392.18</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	3.069.417,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.101/92. (Cont.)

ATIVIDADE: 0502.08494832.21

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	4.483.726,43
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	103.669,95
Soma	Cr\$	159.828.169,12

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir do Orçamento Vigente os seguintes Itens Orçamentários.

01-PODER LEGISLATIVO:01-Câmara de Vereadores:ATIVIDADE: 0101.01010012.01

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 508.187,50

PROJETO: 0101.01010011.01

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 550.000,00

02-PODER EXECUTIVO:01-Gabinete do Prefeito:ATIVIDADE: 0201.03070202.02

3.1.2.0 - Material de Consumo .. Cr\$ 1.500.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 538.000,00

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:02-Depto. de Serviços Gerais:ATIVIDADE: 0302.03070212.04

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 500.000,00

4.2.5.0 - Aquis.Tit.Repr.de Cap.já Integral ... Cr\$ 1.000.000,00

ATIVIDADE: 0302.03070312.05

3.2.3.3 - Contribuições Correntes Cr\$ 1.192.329,41

04-SECRETARIA DA FAZENDA:03-Depto. de Contabilidade:ATIVIDADE: 0403.03080322.12

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ... Cr\$ 1.000.000,00

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO02-Depto. de Ensino Fundamental:ATIVIDADE: 0502.08182172.14

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

ATIVIDADE: 0502.08411852.15

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 500.000,00

PROJETO: 0502.08411901.07

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .. Cr\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.101/92. (Cont.)

<u>PROJETO: 0502.08411901.08</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	1.000.000,00	
<u>PROJETO: 0502.08411901.12</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	418.800,00	
<u>PROJETO: 050208411901.13</u>		
3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$	2.000.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$	1.948.400,00	
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$	3.000.000,00	
<u>PROJETO: 0502.08421881.18</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos E Material PermanenteCr\$	6.061.600,00	
<u>PROJETO: 0502.08421881.19</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	5.926.100,00	
<u>ATIVIDADE: 0502.08492432.20</u>		
3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$	6.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações PatronaisCr\$	240.000,00	
3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$	500.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$	500.000,00	
3.2.5.3 - Salário FamíliaCr\$	200.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	1.000.000,00	
<u>ATIVIDADE: 0502.08494832.21</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	1.000.000,00	
<u>03-Depto.de Ensino de 2ª e 3ª Grau:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0502.08442052.24</u>		
3.2.3.1 - Subvenções SociaisCr\$	3.000.000,00	
<u>06-SECR.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:</u>		
<u>02-Depto.de Cultura e Esportes:</u>		
<u>PROJETO: 0602.08462281.28</u>		
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$	5.000.000,00	
<u>PROJETO: 0602.08462281.32</u>		
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$	3.316.646,53	
<u>ATIVIDADE: 0602.08482342.27</u>		
3.2.3.2 - Contribuições CorrentesCr\$	1.000.000,00	
<u>ATIVIDADE: 0602.08482472.29</u>		
3.1.1.1 - Pessoal CivilCr\$	2.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações PatronaisCr\$	80.000,00	
3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$	200.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosCr\$	300.000,00	
3.2.5.3 - Salário FamíliaCr\$	200.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	500.000,00	
<u>PROJETO: 0602.08482471.33</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	700.000,00	
<u>PROJETO: 0602.08482471.34</u>		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$	3.000.000,00	
<u>07- SECR.DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:</u>		
<u>02-Depto.de Saúde e Assist.Social:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0702.13754282.30</u>		



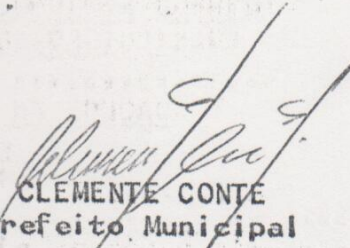
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.101/92.(Cont.)

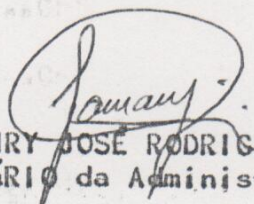
3.2.1.4 - Contribuições a Fundo	Cr\$	1.000.000,00
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	Cr\$	1.000.000,00
<u>09-SECR.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO:</u>		
<u>02-Depto.de Transportes e Obras:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0902.16885342.40</u>		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	19.900.000,00
<u>PROJETO: 0902.16885341.55</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	29.636.616,00
<u>03- Depto.de Serviços Urbanos:</u>		
<u>PROJETO: 0903.10585751.62</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	16.213.389,68
<u>PROJETO: 0903.10585751-63</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$	6.398.100,00
<u>10-SECR.DA INDUSTRIA E COMÉRCIO:</u>		
<u>02-Depto.de Industria e Comércio:</u>		
<u>ATIVIDADE: 1002.11623462.43</u>		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	Cr\$	5.000.000,00
4.3.3.2 - Contrib.p/ Despesas de Capital	Cr\$	17.000.000,00
Soma.....		Cr\$ 159.828.169,12

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
14 de Dezembro de 1.992.
41º ano da Fundação e 30º ano da Instalação.


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração